

DELIBERAÇÃO N° 23 / 68

A CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado de Rio de Janeiro, decreta e eu sancione a seguinte DELIBERAÇÃO:

Art. 1º- Fica aberto o crédito suplementar de Rer\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros novos ), às dotações do Orçamento em vigor.

3.111.99 - Obras Públicas - Pessoal Civil	Rer\$	14.000,00
3.140.99 " " - Encargos Diversos	"	2.000,00
4.110.99 " " - Diversas	"	14.400,00
3.111.99 " " - Pessoal Civil	"	10.000,00
3.120.42 " " - Material de Consumo	"	3.000,00
3.140.42 " " - Encargos Diversos	"	2.000,00
4.110.42 " " - Rodoviário	"	9.000,00

Art. 2º- Fica anulada no Orçamento vigente a Verba 4.333. 99, à importância de Rer\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos cruzeiros novos).

Art. 3º- Os recursos para a suplementação das Verbas a que se refere o art. 1º, serão em consequência de excesso de arrecadação apurado no 1º semestre do corrente ano, exceto a quantia de Rer\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos cruzeiros)novos, anulada da Verba 4.133.99.

Art. 4º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Saquarema,

de Setembro de 1968.

---

Jurandyr da Silva Mello  
Prefeito.